



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

PARECER

AUTOR: Deputado Roberto Cidade

RELATOR: Deputado Wilker Barreto

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 626/2019

Torna obrigatório o plano de evacuação de unidades hospitalares em situação de risco.

I – RELATÓRIO

A proposta de Lei em epígrafe, da ilustríssima Deputado Roberto Cidade, apresenta o Projeto de Lei n.º 626/2019, que dispõe sobre tornar obrigatório o plano de evacuação de unidades hospitalares em situação de risco.

A propositura em questão foi apresentada no dia 01 de outubro de 2019, sendo incluído nas pautas ordinárias, após obter parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Assuntos Econômicos, avoco o processo e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Saúde e Previdência, é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art.26 deste Regimento nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

- a. Política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e a previdência;
- b. Sistema estadual de saúde
- c. Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.

O Projeto de Lei em questão versa sobre tornar obrigatório que as unidades hospitalares públicas e privadas do Estado do Amazonas instituam plano de evacuação em situação de risco iminente ou já instalado.

Diante de tudo que fora exposto, do conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social, com isto voto pelo prosseguimento do projeto de lei mencionado bem como sua aprovação posteriormente.

Destarte, não vislumbramos outra questão pela qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão, assim, meu parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 626/2019.

III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 626/2019.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de março de 2022.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 06/04/2022 23:09:58
MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - EM 06/04/2022 12:26:35
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 28/03/2022 15:50:18

